
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.....

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2022 E PARECER SAÚDE



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Município de Porto Seguro – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que o Pregão Eletrônico nº 024/2022, tendo como objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Mobiliário Escolar para atender às necessidades das Escolas da rede municipal de ensino do Município de Porto Seguro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com abertura prevista para dia **27 de maio de 2022, às 10h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br, fica **PRORROGADA** para dia **31/05/2022 às 10h00min**, por conveniência para a administração. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Porto Seguro/BA, 27 de maio de 2022. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Município de Porto Seguro – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que o Pregão Eletrônico nº 025/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar para a condução dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Porto Seguro/BA, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com abertura prevista para dia **30 de maio de 2022, às 10h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br, fica **PRORROGADA** para dia **09/06/2022 às 09h00min**, por motivo de revisão no instrumento convocatório. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Porto Seguro/BA, 27 de maio de 2022. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.



RESOLUÇÃO 02/2022 E PARECER SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Vala, s/n - Centro
Porto Seguro- Bahia



RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Aprova, porque regulares, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, referente aos recursos de saúde aplicados no exercício financeiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. 1277 de 17 de Dezembro de 2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e levando em consideração à deliberação ocorrida na sessão de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, porque regulares, a Prestação de Contas dos Recursos da Saúde aplicados pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro-Bahia, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Jânio Natal Andrade Borges.

Art. 2º. Para todos os efeitos legais, passam a fazer parte da presente Resolução como aqui transcrita estivesse: a) a ata do Conselho Municipal de Saúde de 11/05/2022; b) o Parecer nº. 001/2022 do Conselho e, c) Relatório do SIOPS.

Sala das Sessões do Conselho de Saúde do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2022.

Magda Almeida Falabretti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Município de Porto Seguro - Ba

Homologo a Resolução CMS/Porto Seguro nº. 01/2022, nos termos do §2º, art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Antônio Miguel Ballejo
Secretário Municipal de Saúde



Ata da reunião extraordinária realizada no dia onze de maio de 2022, na sala de reunião da Secretaria de Saúde de Porto Seguro. Estavam presentes os conselheiros: Magda Falabretti, Joelma, Tatiana, Sylva Resende, Glória Barros, Fabrício e Miguel Balejo. Às 16:05 horas, a conselheira Magda deu início a reunião fazendo a leitura da tabela majorada das próteses dentárias para credenciamento devido aos valores defasados, pois o valor atual não é do mercado, lembrando que o serviço de próteses no município não está sendo ofertado há um ano e 4 meses por falta de conhecimento da equipe em como fazer o processo de credenciamento e, este deve ser agilizado como foi discutido na reunião anterior do CMS. Foi aprovado o valor de duzentos e cinquenta reais pela prótese. Em seguida, foi abordado sobre a empresa terceirizada que foi contratada pela prefeitura onde profissionais, como: recepcionistas, vigilantes, motoristas estão com salários atrasados, sem vales transporte, sem adicional noturno, sendo coagidos e intimidados ao solicitar os vales o que é inadmissível. O secretário de saúde, Miguel Balejo argumentou que esta situação não é uma especificidade da saúde, pois para não acabar com os cargos da saúde, aproximadamente 400 profissionais da saúde, a prefeitura resolveu terceirizar. No entanto, ao fazer o contrato de licitação não ficou claro sobre as diárias dos motoristas, o que será ajustado e que acredita que será acertado e colocado aditivo. Está sendo negociado para adequar. Tatiana disse que tanto ela como Miguel sabem, como administradores, que qualquer empresa para participar de uma licitação de folha de pagamento tem que apresentar lastro de dois a três vezes o valor da folha. Então não justifica essa demora no pagamento dos servidores. E que tem presenciado o abalo emocional em algumas unidades, inclusive com colegas fazendo vaquinha para garantir a alimentação dos outros. Joelma pontuou que uma recepcionista da UBS no contrato com a empresa está como vendedora. Mateus disse que o Ministério Trabalho mudou que é um código comum a determinados cargos. Sylva reafirmou que é muito desagradável presenciar esta situação, onde os trabalhadores estão passando necessidade e não podem questionar com a empresa, pois são coagidos e que a gestão fala que não é de sua governabilidade. Mas, que todos são responsáveis em presenciar este tipo de situação, inclusive os conselheiros têm responsabilidade de sinalizar, questionar e exigir solução imediata ou suspender contrato com esta empresa, pois é ilegal o que está sendo feito com os trabalhadores. Miguel afirmou que estão buscando solucionar e ajustar o mais breve possível. Em seguida, Magda fez a leitura da ata de 28/04/2022 que foi aprovada e em seguida, submeteu o relatório do terceiro trimestre para aprovação: Glória Barros afirmou que diante do que foi apresentado, reprova; Fabrício aprova; Joelma aprova apesar de não sentir confortável diante de tantos erros da gestão, mas tem receio de bloquear recursos; Tatiana aprova apesar de não ter participado da avaliação mais criteriosa do relatório já que estava afastada por questões de saúde, pois preocupa com o impacto sobre o município ter as contas reprovadas; Miguel Balejo aprova; Magda aprova com ressalvas, devido aos vários erros e espera que a partir de agora a gestão alinhe melhor; Sylva reprova, pois durante o ano de 2021, o CMS questionou, sinalizou várias situações, falhas. Lembrou que os dois relatórios foram aprovados com ressalvas, mas não houve mudanças, tem sido observado ingerência e, que, o município estava com serviços que estavam caminhando e houve uma desconstrução dos serviços de saúde pública, mas acredita que o conselho tem um papel importante de fiscalizar e espera que a gestão alinhe melhor serviços. Sendo assim, o relatório da gestão de 2021 foi aprovado com cinco votos a favor e dois contra. Jeane Medeiros pontuou sobre o PAS Plano de Aprovação do Plano Plurianual e propôs a reunião para o dia 26/05. Sra Eliane Simão pediu a palavra e apesar de não estar na pauta, foi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Vala, s/n - Centro
Porto Seguro– Bahia



PARECER Nº. 001/2022

Aprova, porque regulares, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, referente aos recursos de saúde aplicados no exercício financeiro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO– BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Resolução nº. 1277 de 17 de Dezembro de 2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e levando em consideração, ainda, as colocações seguintes:

A Prestação de Contas dos Recursos da Saúde aplicados pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro no Exercício Financeiro de 2021, cuja entrada neste Conselho se deu no prazo legal, com informação de que a documentação de receita e despesa durante o exercício foi enviada à 26ª Inspeção Regional de Controle Externo – IRCE/TCM, em cumprimento as determinações legais.

O Conselho Municipal de Saúde efetuou a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial decorrentes dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, relatórios, documentos de receita e despesas, SIOPS e etc., todos devidamente consolidados na mencionada Prestação de Contas, destacando-se:

- Valor total da receita arrecadada pela prefeitura foi de R\$ 557.243.059,19;
- Valor total da receita base para fins de aplicação de recursos próprios de saúde R\$ 318.151.082,16;
- Valor total de recursos aplicados em saúde R\$ 119.476.328,86;
- Valor total de recursos próprios aplicados em saúde R\$ 57.210.977,83;
- Percentual aplicado com recursos próprios em saúde 17,98%

No exercício financeiro em exame as aplicações realizadas em ações e serviços públicos de saúde foram de R\$ 57.210.977,83, correspondentes a 17,98% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts., 158 e 159, I alínea b e § 3º, da Constituição Federal, investimento este, superior ao percentual previsto no art. 77, inciso III, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, uma vez que o valor mínimo a ser aplicado seria de 15%.

Em face do exposto,

RESOLVE:

Aprovar, porque regulares, a Prestação de Contas dos Recursos da Saúde Aplicados pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro– Bahia, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Jânio Natal Andrade Borges.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Vala, s/n - Centro
Porto Seguro- Bahia

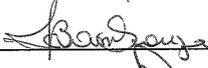


A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sala das Sessões do Conselho de Saúde do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2022.

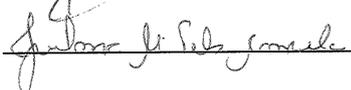
Conselho Municipal de Saúde
Município de Porto Seguro - Ba



Magda Almeida Falabretti




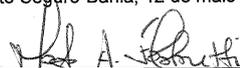




APROVAÇÃO

Prestação de Contas aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro - Bahia, em sessão realizada em 11/05/2022.

Porto Seguro-Bahia, 12 de maio de 2022.



Magda Almeida Falabretti
Presidente do CMS/Porto Seguro - Ba



Digitally signed by ANTONIO MIGUEL
BALLEJO:10036202053
Date: 2022.02.23 14:53:09 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Bahia	Município: Porto Seguro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	114.655.000,00	114.655.000,00	144.212.165,78	125,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.005.000,00	29.005.000,00	31.613.270,50	108,99
IPTU	23.000.000,00	23.000.000,00	19.302.868,70	83,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.005.000,00	6.005.000,00	12.310.401,80	205,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	36.737.471,24	244,92
ITBI	14.000.000,00	14.000.000,00	36.698.081,88	262,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	39.389,36	3,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.650.000,00	42.650.000,00	45.758.750,34	107,29
ISS	30.400.000,00	30.400.000,00	45.164.049,71	148,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.250.000,00	12.250.000,00	594.700,63	4,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	28.000.000,00	28.000.000,00	30.102.673,70	107,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.500.000,00	133.500.000,00	173.938.916,38	130,29
Cota-Parte FPM	90.000.000,00	90.000.000,00	118.100.689,49	131,22
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	350.530,34	350,53
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	8.445.038,03	105,56
Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	47.037.061,73	134,39
Cota-Parte do IPI - Exportação	300.000,00	300.000,00	5.596,79	1,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	248.155.000,00	248.155.000,00	318.151.082,16	128,21



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.761.000,00	4.458.520,10	4.441.451,68	99,62	4.441.451,68	99,62	4.441.451,68	99,62	0,00
Despesas Correntes	5.311.000,00	4.458.520,10	4.441.451,68	99,62	4.441.451,68	99,62	4.441.451,68	99,62	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.922.000,00	36.100.449,79	36.014.166,04	99,76	36.014.166,04	99,76	35.986.820,50	99,69	0,00
Despesas Correntes	19.401.000,00	34.677.339,41	34.591.055,66	99,75	34.591.055,66	99,75	34.563.710,12	99,67	0,00
Despesas de Capital	521.000,00	1.423.110,38	1.423.110,38	100,00	1.423.110,38	100,00	1.423.110,38	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.020.000,00	195.000,00	193.341,75	99,15	193.341,75	99,15	193.341,75	99,15	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	195.000,00	193.341,75	99,15	193.341,75	99,15	193.341,75	99,15	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.137.425,91	389.806,71	385.297,34	98,84	385.297,34	98,84	385.297,34	98,84	0,00
Despesas Correntes	2.127.425,91	389.806,71	385.297,34	98,84	385.297,34	98,84	385.297,34	98,84	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.060.000,00	6.239.159,44	6.225.897,53	99,79	6.225.897,53	99,79	6.225.897,53	99,79	0,00
Despesas Correntes	7.010.000,00	6.236.244,44	6.222.982,53	99,79	6.222.982,53	99,79	6.222.982,53	99,79	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	2.915,00	2.915,00	100,00	2.915,00	100,00	2.915,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.712.000,00	10.160.644,34	10.102.156,35	99,42	9.950.823,49	97,93	9.905.817,23	97,49	151.332,86
Despesas Correntes	6.632.000,00	10.117.484,34	10.062.416,35	99,46	9.911.083,49	97,96	9.866.077,23	97,52	151.332,86
Despesas de Capital	80.000,00	43.160,00	39.740,00	92,08	39.740,00	92,08	39.740,00	92,08	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.612.425,91	57.543.580,38	57.362.310,69	99,68	57.210.977,83	99,42	57.138.626,03	99,30	151.332,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.362.310,69	57.210.977,83	57.138.626,03
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	57.362.310,69	57.210.977,83	57.138.626,03



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	47.722.662,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.639.648,37	9.488.315,51	9.415.963,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,02	17,98	17,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (iii)	Valor aplicado em ASPS no exercício (iv)	Valor aplicado além do limite mínimo (e) = (a - iii) se > 0, caso contrário = 0	Total anexo com RP no exercício (f)	RPMP Inscrição Indevidamente em Exercícios sem Disponibilidade Financeira (g) = (XIII)	Vencimento em RP considerado no Limite (h) = (e - (g + i)) se < 0, então (h) = 0	Total de RP pagas (i)	Total de RP a pagar (j)	Total de RP canceladas ou prescrições (k)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP canceladas ou prescrições (l) = (e) + (k) - (j)
----------------------	---	--	---	-------------------------------------	--	--	-----------------------	-------------------------	---	---



Empenhos de 2021	47.722.662,32	57.362.310,69	9.639.648,37	223.684,66	0,00	0,00	0,00	223.684,66	0,00	9.639.648,37
Empenhos de 2020	34.528.930,71	42.045.136,08	7.516.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.516.205,35
Empenhos de 2019	36.404.776,59	43.932.603,07	7.527.826,48	0,00	80.207,95	0,00	0,00	0,00	0,00	7.608.034,43
Empenhos de 2018	31.726.247,82	36.229.022,98	4.302.775,16	0,00	107.531,03	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610.306,19
Empenhos de 2017	30.809.010,07	34.128.461,05	3.319.450,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319.450,98
Empenhos de 2016	28.267.747,01	30.089.690,12	1.821.943,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.943,11
Empenhos de 2015	24.499.273,53	29.229.677,57	4.730.404,04	8.467,60	0,00	0,00	0,00	8.467,60	0,00	4.730.404,04
Empenhos de 2014	18.637.565,99	22.277.961,14	3.640.395,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640.395,15
Empenhos de 2013	16.707.477,48	19.362.198,50	2.854.721,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854.721,42

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100



RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	43.785.558,16	43.785.558,16	62.265.351,03	142,21
Provenientes da União	41.245.589,16	41.245.589,16	59.776.687,92	144,93
Provenientes dos Estados	2.539.969,00	2.539.969,00	2.488.663,11	97,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	43.785.558,16	43.785.558,16	62.265.351,03	142,21

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	22.015.768,04	27.862.239,07	27.854.412,52	99,97	27.828.552,83	99,88	27.562.862,25	98,93	25.859,69
Despesas Correntes	21.425.768,04	27.788.992,27	27.781.165,72	99,97	27.755.206,00	99,88	27.489.615,45	98,92	25.859,69
Despesas de Capital	590.000,00	73.246,80	73.246,80	100,00	73.246,80	100,00	73.246,80	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	19.945.108,36	30.334.221,62	29.422.590,02	96,99	29.307.538,63	96,62	28.764.386,34	94,82	115.051,39
Despesas Correntes	18.430.108,36	29.330.675,34	29.131.475,24	99,32	29.016.424,35	98,93	28.473.272,06	97,08	115.051,39
Despesas de Capital	1.515.000,00	1.003.546,28	291.114,28	29,01	291.114,28	29,01	291.114,28	29,01	0,00
SUporte PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	924.681,76	573.693,88	573.693,88	100,00	573.693,88	100,00	573.693,88	100,00	0,00
Despesas Correntes	914.681,76	573.693,88	573.693,88	100,00	573.693,88	100,00	573.693,88	100,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	70.000,00	251.913,83	250.438,01	99,41	187.143,22	74,29	187.143,22	74,29	63.294,79
Despesas Correntes	50.000,00	242.643,83	241.168,01	99,39	177.873,22	73,31	177.873,22	73,31	63.294,79
Despesas de Capital	20.000,00	9.270,00	9.270,00	100,00	9.270,00	100,00	9.270,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	850.000,00	1.592.076,25	1.561.363,52	98,07	1.561.363,52	98,07	1.550.157,02	97,37	0,00
Despesas Correntes	790.000,00	1.576.169,04	1.545.456,31	98,05	1.545.456,31	98,05	1.534.249,81	97,34	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	15.907,21	15.907,21	100,00	15.907,21	100,00	15.907,21	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XII) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	43.805.558,16	60.614.144,65	59.662.497,95	98,43	59.458.292,08	98,09	58.638.242,71	96,74	204.205,87



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Ate o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Ate o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Ate o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXIII)	27.776.768,04	32.320.759,17	32.295.864,20	99,92	32.270.004,51	99,84	32.004.313,93	99,02	25.839,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	39.867.108,36	66.434.671,41	65.436.756,06	98,50	65.321.704,67	98,32	64.751.206,84	97,47	115.051,39
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.944.681,76	768.693,88	767.035,63	99,78	767.035,63	99,78	767.035,63	99,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	2.207.425,91	641.720,54	635.735,35	99,07	572.440,56	89,20	572.440,56	89,20	63.294,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	7.910.000,00	7.831.235,69	7.787.261,05	99,44	7.787.261,05	99,44	7.776.054,55	99,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	6.712.000,00	10.160.644,34	10.102.156,35	99,42	9.950.823,49	97,93	9.905.817,23	97,49	151.332,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	86.417.984,07	118.157.725,03	117.024.808,64	99,04	116.669.269,91	98,74	115.776.868,74	97,99	355.538,73
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	43.805.558,16	59.883.969,78	58.933.839,66	98,41	58.729.633,79	98,07	57.932.384,42	96,74	204.205,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	42.612.425,91	58.273.755,25	58.090.968,98	99,69	57.939.636,12	99,43	57.844.484,32	99,26	151.332,86

FONTE: SIOPS, Porto Seguro

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa: